

## DECRETO Nº 038/2012

De 05/11/2012

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências".

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

*Considerando* que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 19 de novembro de 2012, revela-se conveniente à Administração Municipal e ao servidor público;

*Considerando* o disposto no inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 47, de 23 de julho de 2010, que institui o feriado municipal do Dia da Consciência Negra – 20 de novembro;

### DECRETA:

**Artigo 1º)** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 19 de novembro de 2012, sexta-feira e segunda-feira.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 07 de novembro de 2012.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Artigo 3º)** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de novembro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
05/11/2012

  
**EDNA FERREIRA DA SILVA**  
Chefe de Gabinete